

LEI MUNICIPAL Nº 4.234, DE 13 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, para a adequação das instalações da Incubadora Tecnológica de Taquara.

DÉLCIO HUGENOBLE, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste, CNPJ 97.763.593/0001-80, cuja minuta constitui o anexo da presente Lei, com o objetivo de iniciar as atividades da Incubadora Tecnológica de Taquara.

Art. 2º. Para atender os objetivos do Termo de Compromisso previsto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a destinar a quantia de até R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) à Instituição referida no artigo 1º.

§ 1º Os recursos previstos no *caput* deste artigo deverão ser utilizados, exclusivamente, para atender os objetivos do Convênio concernentes às obras necessárias para a instalação da Incubadora Tecnológica de Taquara junto à Escola Técnica Estadual Monteiro Lobato - CIMOL, conforme previsto no artigo 1º desta Lei.

§ 2º A aplicação dos recursos objeto do Convênio deverá ser realizada no prazo de 60 dias contados da liberação dos recursos, devendo ser apresentada prestação de contas dos valores utilizados no prazo de 60 dias contados daquela data.

§ 3º - O convênio será firmado dentro dos ditames do artigo 116 da Lei 8666/93.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão deduzidas das seguintes dotações orçamentárias:

12.01.22.661.0350.1044 – Implantação e Manutenção da Incubadora Empresarial

4.4.5.0.41.00.00.00.0001 – Contribuições

Valor R\$ 79.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNIC. CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – TAQUARA, 13 de maio de 2009.

DÉLCIO HUGENOBLE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Alveri Alves Pedroso
Secretário de Administração